



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
Renascendo com Força e Determinação

LEI Nº 179/2001

EMENTA: Altera remuneração de profissionais contratados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos profissionais com especialidade em ODONTOLOGIA, contratados com amparo na Lei Municipal nº 176/2001, de 11/04/2001, quando do desempenho de funções, serão remunerados da seguinte forma:

ODONTÓLOGO LOTADO NA UNIDADE MISTA JOSÉ LUIZ DE FRANÇA	R\$ 300 (trezentos reais) por plantão
ODONTÓLOGO LOTADO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R\$ 300 (trezentos reais) por plantão

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy (PE), em 19 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO**

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) 179 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 19 / 06 / 01 a 19 / 06 / 01.

O referido é verdade

Iguaracy 19 de 06 de 2001

Assinatura

CGC - 11.368.966/0001-00

E-Mail: pmiguarac@uol.com.br

Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro-Fone (081)837-1185-FAX-837-1156-CEP:56840-000